

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (PROEX), torna público aos alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica, matriculados em curso de graduação desta Universidade, o processo seletivo para às vagas disponíveis na Casa do Estudante de Parintins, de acordo com os critérios definidos neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Casa do Estudante constitui uma das modalidades do Programa de Assistência Estudantil da Universidade do Estado do Amazonas (UEA), destinada aos alunos matriculados em curso de graduação regular, que venham cursar a graduação em município do Estado do Amazonas, diverso do seu de origem.

1.2. As condições de permanência na Casa do Estudante atenderão ao que dispõe a Resolução específica do Programa de Assistência Estudantil da UEA, quanto ao Regime Disciplinar dos Discentes da Universidade do Estado do Amazonas.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas disponíveis estão distribuídas da seguinte forma:

Localidade	Masculino	Feminino	Total
Parintins	6	7	13

2.2. O número de vagas poderá ser ampliado na hipótese de formatura ou desistência de moradores até o resultado final, obedecendo as etapas do item 5.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Para participar do processo de seleção o aluno deverá atender aos seguintes requisitos, cumulativamente:

3.1.1. Ser maior de 18 (dezoito) anos;

3.1.2. Estar em vulnerabilidade socioeconômica, desde que comprove renda familiar bruta mensal per capita de até um salário mínimo e meio, por meio de documentação comprobatória;

3.1.3. Residir fora do município de origem;

3.1.4. Estar matriculado e cursando, obrigatoriamente, no mínimo 03 (três) disciplinas;

3.1.5. Não ter concluído nenhum outro curso de graduação;

3.1.6. Não responder por qualquer processo disciplinar, às normas institucionais vigentes, do qual o aluno foi responsabilizado pelo ato.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições ficarão abertas, exclusivamente, *via internet*, no período de **19/08/2022 a 26/08/2022**.

4.2. As inscrições ocorrerão por meio do Preenchimento do Questionário Socioeconômico *on-line*, disponibilizado no Portal UEA (www.uea.edu.br) no menu de Serviços "Seleção e Concursos", na categoria Assuntos Comunitários.

4.3. As informações prestadas no Questionário Socioeconômico são de inteira responsabilidade do aluno.

4.4. A Universidade do Estado do Amazonas não se responsabilizará por inscrição que não tenha

sido recebida por motivos de ordem técnica dos computadores; falha de comunicação via internet; congestionamento de linhas de transmissão de dados; falta de energia elétrica, que impossibilitem a efetivação da inscrição.

5. DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA (ETAPAS)

5.1. A avaliação socioeconômica é o procedimento que irá identificar a condição de vulnerabilidade socioeconômica dos candidatos, conforme a Resolução nº 04/2021-CONSUNIV/UEA.

5.2. A avaliação socioeconômica será realizada pela equipe de Assistentes Sociais da Coordenação de Assuntos Comunitários (CAC/PROEX), levando em consideração as informações declaradas no Questionário Socioeconômico com as documentações comprobatórias e a Entrevista Social.

5.3. A Coordenação de Assuntos Comunitários (CAC/PROEX) poderá realizar, a qualquer tempo, revisão da avaliação socioeconômica desde que haja denúncia e/ou suspeita de irregularidade na documentação apresentada.

5.4. ETAPA 1: DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.4.1. A homologação será publicada no dia **29/08/2022**, no Portal UEA (www.uea.edu.br) no menu de Serviços “Seleção e Concursos”, na categoria Assuntos Comunitários.

5.4.2. As inscrições serão ordenadas em classificação decrescente de pontuação, mediante a soma dos componentes socioeconômicos (**Anexo 1**).

5.5. ETAPA 2: DA CONVOCAÇÃO PARA ENVIO DAS DOCUMENTAÇÕES

5.5.1. A divulgação da convocação para envio das documentações ocorrerá no dia **30/08/2022**, no Portal UEA (www.uea.edu.br), no menu de Serviços “Seleção e Concursos”, na categoria Assuntos Comunitários.

5.5.2. Para o envio das documentações comprobatórias será convocado o dobro de candidatos classificados em relação a quantidades de vagas, conforme item 2.1.

5.5.3. A convocação dos classificados ocorrerá conforme definido no item 2.1, respeitados os empatados na última posição.

5.5.4. Os alunos convocados deverão enviar as documentações no período de **31/08/2022 a 07/09/2022**, conforme orientação do Anexo 2.

5.5.5. O envio das documentações comprobatórias é de inteira responsabilidade do aluno, dispondo a Coordenadoria de Assuntos Comunitários (CAC), o direito de excluir desta seleção aquele que apresentar documentos inverídicos, incompletos, ilegíveis e/ou fora do prazo, ou ainda, deixar de apresentar qualquer documento declarado no Questionário Socioeconômico, inclusive o estabelecido no item 4.4.

5.6. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

5.6.1. A análise da documentação comprobatória ocorrerá no dia **08/09/2022 a 09/09/2022**.

5.7. ETAPA 3: DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA SOCIAL

5.7.1. A divulgação da convocação para a entrevista social será no dia **12/09/2022**, no Portal UEA (www.uea.edu.br) no menu de Serviços “Seleção e Concursos”, na categoria Assuntos Comunitários.

5.7.2. A Entrevista Social ocorrerá no período de **13/09/2022 a 14/09/2022**, por chamada de WhatsApp, conforme contato telefônico informado pelo candidato no ato da inscrição.

5.7.3. A Entrevista Social tem caráter eliminatório, o não atendimento à convocação no dia e horário estabelecido implicará na eliminação do (a) candidato (a).

5.7.4. Esta etapa será realizada pelas Assistentes Sociais da PROEX, conforme **item 5.2**.

6. DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

6.1. O resultado da avaliação socioeconômica será divulgado no dia **15/09/2022** no Portal UEA (www.uea.edu.br) no menu de Serviços “Seleção e Concursos”, na categoria Assuntos Comunitários.

7. DOS RECURSOS

7.1. Será admitido o recurso enviado no dia **16/09/2022** (horário de Manaus), por meio do Formulário para Interposição de Recurso (**Anexo 3**), devidamente preenchido e enviado para o e-mail cacproex@uea.edu.br.

7.2. Os recursos sem a devida fundamentação e interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital serão indeferidos.

7.3. Será admitido um único recurso por candidato.

7.4. Os recursos serão analisados pela Coordenadoria de Assuntos Comunitários e o resultado homologado pela Câmara de Extensão e Assuntos Comunitários da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários.

7.5. O resultado da análise dos recursos será divulgado, na mesma data do Resultado Final, no Portal UEA (www.uea.edu.br) no menu de Serviços “Seleção e Concursos”, na categoria Assuntos Comunitários.

7.6. Não serão aceitos os questionamentos efetuados por outro meio, que não os estipulados acima.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. O resultado final será divulgado no dia **20/09/2022**, exclusivamente, no Portal da UEA (www.uea.edu.br) no menu de Serviços “Seleção e Concursos”, na categoria Assuntos Comunitários, de acordo com o número de vagas estabelecido no item 2.1.

9. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Inscrição: preenchimento do Questionário Socioeconômico	19/08/2022 a 26/08/2022
Homologação das Inscrições	29/08/2022
Convocação para envio de documentação	30/08/2022
Envio da Documentação	31/08/2022 a 07/09/2022
Análise da Documentação	08/09/2022 a 09/09/2022
Convocação para entrevista social	12/09/2022
Entrevista Social	13/09/2022 a 14/09/2022
Resultado da Avaliação Socioeconômica	15/09/2022
Interposição de Recurso	16/09/2022
Resultado Final	20/09/2022

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Ao se inscrever no presente Edital, o aluno declarará ter conhecimento e aceitará as normas e condições deste documento.

10.2. É de inteira responsabilidade do aluno, a consulta do seu nome nas relações referentes aos resultados da seleção e a convocação para ingresso na Casa do Estudante.

10.3. O presente processo seletivo poderá ser revogado e/ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público e/ou institucional.

10.4. Os prazos e horários constantes neste documento são improrrogáveis e a perda de qualquer

uma das etapas implicará na eliminação do processo.

10.5. Não será encaminhada correspondência por parte da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários (PROEX) de cunho individual sob a forma de aviso, lembrete sobre prazos e procedimentos constantes do presente processo.

10.6. Constatada, em qualquer tempo, durante a vigência deste Edital a ausência de idoneidade nas informações prestadas pelo aluno, o mesmo perderá imediatamente o direito ao benefício.

10.7. Denúncias de fraude e/ou má fé nas informações prestadas poderão ser apresentadas à Coordenadoria de Assuntos Comunitários (CAC) a qualquer tempo, sendo resguardado o sigilo da denúncia.

10.8. Os casos omissos acerca do presente Edital serão analisados e resolvidos pela Câmara de Extensão e Assuntos Comunitários da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Comunitários.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de agosto de 2022.



ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

UEA
UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO
AMAZONAS